

**LEI MUNICIPAL Nº 4044
PROJETO DE LEI Nº 4330**

“ DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA À LEI MUNICIPAL Nº 3245, DE 07/11/2005, QUE “ DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE RECICLAGEM DE MATERIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, através de seus representantes legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do Inciso VI , do artigo 2º da Lei Municipal nº 3245, de 07/11/2005, que fica assim redigida:

“ VI – Regular a coleta, de forma a garantir aos catadores de lixo condições de higiene, segurança, saúde e dignidade na execução do trabalho, acompanhando também, periodicamente, através da Secretária Municipal de Ação Social, os membros das famílias envolvidas. ”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de novembro de 2013.

**RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal**